



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2014
- REGISTRO DE PREÇOS -
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO	2
1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO	2
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br	3
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	4
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO	6
7. DOS RECURSOS	9
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	10
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	10
10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	11
12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	11
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12
ANEXOS	14
ANEXO I - Especificações do Objeto	14
ANEXO I-A - Locais e Quantidades a serem entregues	18
ANEXO I - B MODELO DA BANDEJA DE AÇO INOX	20
ANEXO II - Termo de Referência	21
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços	24
MODELOS	28
MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	28
MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	29
MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	30



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal da Educação
Processo:	2014018740
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais nº 34/2006, 415/2013, 730/2014, 732/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	25/09/2014
Hora da Sessão:	09:00h (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 15/09/2014 às 18:00h e Término em 25/09/2014 às 08h:45min
Limite para Impugnação:	23/09/2014 às 09:00h
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, CEP 77.021-900, em Palmas – TO e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (CD) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação o **Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais utensílios de cozinha e refeição para as 3 (três) novas Escolas de Tempo Integral da rede municipal de Palmas-TO**, conforme especificações do ANEXO I.
- 1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.
- 2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS PRODUTOS OFERTADOS.

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. **A PROPOSTA INICIAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO.**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sito a [Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.](#)

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Sedex, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone **(63) 2111-2737** ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- d) **Marca dos produtos ofertados**;
- e) **O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- f) **Os materiais deverão ser entregues em até 35 (trinta e cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho, e deverão estar em conformidade com autorização formal desta Secretaria**;
- g) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- i) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e **Trabalhista** e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. **Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2**, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme **MODELO 1**.

6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos **itens 6.11, 6.12 e 6.14**, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.

6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme **MODELO 3**, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de **2013**, apresentados em conformidade com a legislação vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira do licitante;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do estabelecimento da empresa.

6.12.1. A comprovação da boa situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a **1 (um)**, em qualquer dos índices, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \qquad \text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \qquad \text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

6.12.2. As empresas constituídas a partir de **2014** deverão apresentar Balanço de Abertura, na forma da Lei.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

6.12.3 As empresas optantes do “SIMPLES NACIONAL” não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis

6.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;**

6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

6.15. Para a comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme **MODELO 2**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de **(3) três dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme **ANEXO III**, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2. A Nota de Empenho será enviada pela **Secretaria Municipal da Educação** ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4. Quando notificado antes da efetiva **conclusão do objeto (materiais utensílios de cozinha e refeição)**, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

10.6. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições gerais para fornecimento dos materiais estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

11.2. A empresa adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados nos seguintes endereços: EMTI Anísio Spínola Teixeira (APM 07, Avenida Antônio Sampaio, Setor Bertaville), Profª Margarida Lemos Gonçalves (APM 11, Rua João Pires Querido Filho, Setor Lago Sul), Osmar Duailibe (Avenida NS-04, ARSE 132, APM 37,38,39,40), EM Luiz Rodrigues Monteiro (Avenida Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49, S/N, Bairro Taquaralto), EM Estevão de Castro (Rua 32, Esquina com a Rua 33, Aurenly III), EM Thiago Barbosa (Av. Goiás, S/N – Aurenly II) e nas demais Escolas da Rede de acordo com orientação de entrega da SEMED, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, nos locais e nas quantidades definidos em planilha do ANEXO I –A.

11.3. Os materiais deverão ser entregues em até 35 (trinta e cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho, e deverão estar em conformidade com autorização formal desta Secretaria.

11.4. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

11.5. Os produtos em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

11.6. Todo transporte a ser efetuado para o fornecimento do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

12.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, **Decreto Municipal nº 730/2014** e Leis subsidiárias;

- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2. Quando o proponente **não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar, ou ainda, não assinar ou não retirar o empenho** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1 “b” e à penalidade do item 13.1 “e” ou 13.1 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

13.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.5. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

13.6. As multas e penalidades serão aplicadas **diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

14.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 dias do mês de setembro de 2014.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Unid	Qtd	Especificações	Vlr Unit Estimado	Vlr Total Estimado
1.	UND	121	ABRIDOR DE LATAS PROFISSIONAL 15 CM - Super-resistentes, material inox, com as seguintes medidas aproximadas: altura 15 cm, largura 2,5 cm, comprimento 8,5 cm, peso aproximado de 90g.	9,93	1.201,53
2.	UND	348	ASSADEIRA ALTA SOLDADA COM ALÇA Nº8 - Fabricada com 100% em alumínio, com as dimensões aproximadas do produto: 40X70X8cm.	295,30	102.764,40
3.	UND	230	BACIA DE PLÁSTICO 8 LITROS - Confeccionada em material plástico polipropileno, capacidade mínima: 8 litros, dimensões aprox.: 392X139 mm, cor: branca.	26,64	6.127,20
4.	UND	171	BACIA EM ALUMÍNIO POLIDO 21 LT - Confeccionada em alumínio polido, com as seguintes medidas aproximadas: diâmetro: 60 cm, altura: 12,5 cm, capacidade: 21,0 litros.	56,30	9.627,30
5.	UND	171	BACIA EM ALUMÍNIO POLIDO 10 LT - Confeccionada em alumínio polido, com as seguintes medidas aproximadas: diâmetro: 45 cm, capacidade: 10,0 litros.	28,26	4.832,46
6.	UND	348	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS - Com as seguintes medidas aproximadas: altura: 35 cm, largura: 23 cm, profundidade: 23 cm, peso: 0,48 kg. Composição: plástico, cor: branca.	33,22	11.560,56
7.	UND	24.600	BANDEJA DE AÇO INOX COM 7 DIVISÕES - Confeccionada em aço inox, sendo 1 divisão para apoio de copo e 1 divisão para apoio de talheres, com espessura: 0,6 mm. Dimensão aproximada: 34,5X45X2,1cm. Acabamento polido. (Conforme modelo Anexo I – B)	89,34	2.197.764,00
8.	UND	230	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS PORTÁTIL COM TAMPA - Dimensões: 379(A) x 530 x 396 mm. Capacidade para 50 litros. Material plástico policarbonato transparente, suportar 20 C a 110 C, reforçado, talões de empilhamento em quatro cantos, forte.	115,00	26.450,00
9.	UND	230	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA GRANDE NA COR BRANCA Capacidade mínima 11,5L. Tamanho aproximado: 510X300X95mm. Retangular.	62,96	14.480,80
10.	UND	59	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 40 - Caldeirão de alumínio nº40, com capacidade mínima para 41 litros, possui duas alças de alumínio, acompanha tampa de alumínio. Com as seguintes medidas aproximadas: espessura do alumínio: 2 mm, peso: 2,6 kg, diâmetro: 40 cm, altura com tampa: 39 cm, comprimento de alça à alça: 50 cm.	122,60	7.233,40
11.	UND	59	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 60 - Caldeirão de alumínio nº60, com capacidade mínima para 124 litros, possui duas alças de alumínio, acompanha tampa de alumínio. Com as seguintes medidas aproximadas: espessura do alumínio: 2mm, peso: 9,3 kg, diâmetro: 60 cm, altura: 45 cm, comprimento de alça à alça: 77 cm.	229,26	13.526,34
12.	UND	24.600	CANECA 250 ML EM AÇO INOX COM VIROLA - Caneca em aço inox, borda com virola, capacidade de 250 ml. Com as seguintes medidas aproximadas: diâmetro de 7 cm, altura 11 cm, com alça para maior firmeza.	15,92	391.632,00



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

13.	UND	121	COLHER DE PLÁSTICO GRANDE PARA MEXER PANELAS Colher para caldeirão côncava branca 160°, com medidas aprox. 60X7,5 cm. Fabricado em plástico atóxico.	44,46	5.379,66
14.	UND	24.600	COLHER DE SOPA - Colher de sopa feita totalmente em aço inox, com as seguintes medidas aproximadas: comprimento: 20 cm, espessura: 2,5mm, lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Com resistência para lavagem em máquina de lavar louças.	5,14	126.444,00
15.	UND	342	COLHER PARA ARROZ - Colher para arroz feita totalmente em aço inox, com cabo de 50 cm. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Com resistência para lavagem em máquina de lavar louças.	23,59	8.067,78
16.	UND	230	CONCHA - Concha feita totalmente em aço inox, com as seguintes medidas aprox.: comprimento 60cm, espessura 2,5mm, diâmetro 11cm. Capacidade de 200ml. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Com resistência para lavagem em máquina de lavar louças.	52,26	12.019,80
17.	UND	1.710	COPO PARA BEBIDAS LONG DRINK - Com base grossa, em vidro incolor prensado medidas aproximadas: Altura: 14cm. Largura: 7cm. Profundidade: 7cm. Peso: 100g. Capacidade: 400ml.	7,32	12.517,20
18.	UND	575	CUSCUZEIRAS COM TAMPAS E ALÇAS - Com capacidade mínima para 5 litros, em alumínio polido, tipo hotel, inteiriço, acabamento antiaderente, com tampa, com alças laterais. Com as seguintes medidas aproximadas: altura: 25cm, largura: 19cm, espessura: 2mm.	63,63	36.587,25
19.	UND	112	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO Com capacidade mínima para 20 litros, feito em alumínio, tipo tacho, com pé e asas de alumínio. Furado com furo grosso. Com as seguintes medidas aproximadas: espessura de 2mm, altura de 45cm, diâmetro de 19cm.	92,67	10.379,04
20.	UND	56	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX HOTEL Nº 12 – Dimensões aproximadas - Diâmetro: 12cm. Cabo: 43 cm. Peso: 0,350Kg.	17,87	1.000,72
21.	UND	56	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX HOTEL Nº 20 – Dimensões aproximadas - Diâmetro: 20cm; Cabo: 59 cm; Peso: 0,450Kg.	23,63	1.323,28
22.	UND	171	FACA DE CARNE DE LÂMINA LISA DE 10 POLEGADAS - Lâmina fabricada com aço inox 10 polegadas, cabo anatômico de polipropileno na cor branco, com proteção antibacteriana que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Com resistência para lavagem em máquina de lavar louças. Medidas aproximadas do produto: espessura de 3,0mm, comprimento de 33,5cm.	51,31	8.774,01
23.	UND	230	FACA DE CARNE DE LÂMINA LISA DE 6 POLEGADAS - Lâmina fabricada com aço inox 6 polegadas, cabo anatômico de polipropileno na cor branco, com proteção antibacteriana que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Com resistência para lavagem em máquina de lavar louças. Medidas aproximadas do produto: espessura de 3,0mm, comprimento de 27,5cm.	23,40	5.382,00
24.	UND	24.600	FACA DE METAL - Faca de metal feita totalmente em aço inox, com ponta da lâmina arredondada, cabo anatômico de polipropileno na cor branco, lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Com resistência para lavagem em máquina de lavar louças. Medidas aproximadas	7,16	176.136,00



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

			do produto: comprimento: 21,3cm, espessura: 3mm. Comprimento da Lâmina: 10,2cm.		
25.	UND	115	FACAS PARA CORTE DE PÃES - Faca serrilhada para cortar pão, com lâmina fabricada com aço inox de 8 polegadas, cabo anatômico de polipropileno na cor branco, com proteção antibacteriana que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Com resistência para lavagem em máquina de lavar louças. Medidas aproximadas do produto: espessura de 2,5mm, comprimento de 33,0cm.	35,33	4.062,92
26.	UND	171	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM CABO EM BAQUELITE Frigideira em alumínio revestida com antiaderente, com cabo de alumínio com proteção em baquelite. Dimensões aproximadas do produto: diâmetro: 40cm, espessura: 3mm, altura: 8cm. Comprimento até o cabo: 70cm (obs: da alça até o cabo).	81,56	13.946,76
27.	UND	24.600	GARFO EM METAL - Garfo em metal feito totalmente em aço inox, com as seguintes medidas aproximadas: comprimento: 20cm, espessura: 2,5mm, lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Com resistência para lavagem em máquina de lavar louças.	6,82	167.772,00
28.	UND	174	GARRAFA TÉRMICA DE INOX – Capacidade aproximada de 1,8 litros. Ampola de Vidro. Revestimento Inox. Sistema de pressão anti pingos.	91,23	15.874,02
29.	UND	171	JARRA DE AÇO INOX 2 LITROS - Jarra de aço inox com capacidade de 2 litros, com dimensões aproximadas de: diâmetro de 13 cm, altura de 18 cm.	85,46	14.613,66
30.	UND	230	JARRA EM POLIPROPILENO DE 3 LTS - Jarra em polipropileno, com capacidade aproximada para 3 litros, na cor branca, dimensões aproximadas do produto: altura: 23cm, largura: 16cm, profundidade: 23cm. Peso: 100g. Diâmetro aproximado da base (mm)23,5, diâmetro aproximado da boca (mm)23,5.	27,60	6.348,00
31.	UND	71	PANELA DE PRESSÃO 20 LTS - Panela de pressão profissional, com capacidade mínima para 20 litros, sistema de segurança (válvula reguladora de pressão, válvula de segurança repetitiva em silicone, alças em baquelite, resistente ao calor, pino de alívio, sistema de segurança lateral da tampa), com as seguintes medidas aproximadas: espessura: 3,5mm, comprimento: 38cm, altura: 38cm, largura: 35,5cm.	291,97	20.729,87
32.	UND	59	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA Nº 30 - Panela com capacidade mínima para 7 litros, em alumínio fundido, com alça forjada em madeira. Com as seguintes medidas aproximadas: profundidade: 11,5 cm, diâmetro: 30 cm, diâmetro com alça: 42 cm.	75,33	4.444,47
33.	UND	56	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA Nº 40 - Panela com capacidade aproximada para 19 litros, em alumínio fundido, com alça forjada em madeira. Com as seguintes medidas aproximadas: profundidade: 16 cm, diâmetro: 40 cm, diâmetro com alça: 51,5 cm.	144,46	8.089,76
34.	UND	171	PANELA Nº 20 - Panela nº20 em alumínio fundido com alças de madeira e tampa em alumínio polido, com capacidade aproximada para 2,1 litros, e com diâmetro aproximado de 20 cm.	41,90	7.164,90



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

35.	UND	115	PENEIRA EM AÇO INOX 16CM - Com armação em aço inox. Dimensão aproximada: 30x6x16cm	25,93	2.981,95
36.	CONJ	56	PORTA MANTIMENTOS - Material plástico na cor branca, modelo com 5 peças – dimensões aproximadas: 470 ml, 475 ml, 480 ml, 485 ml e 490 ml.	70,29	3.936,24
37.	CONJ	56	PORTA MANTIMENTOS - Material: Inox. Número de peças: 5 peças (dimensões aproximadas: 1 Porta-mantimentos 2,4 l – 13,5x19cm, 1 Porta-mantimentos 3,2 l – 15x20cm, 1 Porta-mantimentos 4,2 l – 17x21,5cm, 1 Porta-mantimentos 5,5 l – 18x23,5cm, 1 Porta-mantimentos 6,7 l – 20x25cm).	203,26	11.382,56
38.	UND	68	SOCADOR PARA TEMPEROS COM BASE – Socador e base rígida ambos confeccionados em alumínio fundido. Dimensões aproximadas: Altura: 16,5 cm. Largura: 6,6 cm. Profundidade: 6,6 cm. Peso: 0,24 kg.	36,63	2.490,84
39.	UND	21	TÁBUA DE CARNE - Tábua de carne em vidro temperado transparente, com as seguintes medidas aproximadas: peso: 2280 gramas, largura: 25,00 cm, altura: 1,00 cm, comprimento: 35,00 cm.	31,29	657,09
40.	UND	130	TÁBUA DE CORTE - Tabua de Corte em Polietileno branca. Placa Lisa e sem acabamentos. Tamanho aproximado: 500x500x10mm.	64,66	8.405,80
41.	UND	24.600	TAÇA PARA SOBREMESA EM AÇO INOX - Taça para sobremesa feita em aço inox, com duas abas na borda superior. Dimensões aproximadas do produto (Compr. X Larg. X Alt.): 10X10X5cm, diâmetro: 9 cm, espessura: 0,5 mm, capacidade: 200ml.	17,40	428.040,00
42.	UND	62	TACHO EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 60 COM TAMPA - Dimensões aproximadas: Diâmetro 60cm. Altura 21cm. Volume 38,0 litros.	166,63	10.331,06
43.	UND	230	TAMBOR COM TAMPA 100 LT PLÁSTICO - Material: Bombona de Polietileno. Dimensões aproximadas: Alt.: 72cm / Lar.:42cm. Características: Lixeira plástica capacidade 100l com alças metálicas nas laterais e na tampa removível. Fabricada com Bombona Plástica de polietileno de Alta Densidade. Cor: Branca.	87,52	20.129,60
44.	UND	230	TAMBOR COM TAMPA 50 LT PLÁSTICO - Material: Bombona de Polietileno. Dimensões aproximadas: Alt.: 62cm / Lar.:34cm. Características: Lixeira plástica capacidade 50l com alças plásticas nas laterais e alça metálica na tampa. Fabricada com Bombona Plástica de polietileno de Alta Densidade. Cor: Branca.	70,93	16.313,90
45.	UND	1.150	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ COM PIRES - Xicara (Dimensões aproximadas: Diâmetro 6,5 cm, Altura 05 cm, Peso 100 gramas, Capacidade: 50ml). Pires (Dimensões aproximadas: Altura: 1,4 cm, Diâmetro: 10,5 cm, Peso: 90 gramas). Com decorações diversas.	7,09	8.153,50
VALOR TOTAL					3.967.079,66



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
 Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO I-A - Locais e Quantidades a serem entregues

Item	Unid	Qty	UTENSÍLIO	Locais e Quantidades de Entrega							
				ETI Anísio Teixeira	ETI Margarida Lemos	ETI Osmar Duailibe	EM Luiz Rodrigues	EM Estevão Castro	EM Thiago Batista	Demais Escolas	Setor de destino
1.	UN	121	Abridor de Latas profissional 15 cm	5	5	5	2	2	2	100	Cozinha
2.	UN	348	Assadeira alta soldada com alça	10	10	10	6	6	6	300	Cozinha
3.	UN	230	Bacia de plástico 8 litros	6	6	6	4	4	4	200	Cozinha
4.	UN	171	Bacia em alumínio polido 21 lt	4	4	4	3	3	3	150	Cozinha
5.	UN	171	Bacia em alumínio polido 10 lt	4	4	4	3	3	3	150	Cozinha
6.	UN	348	Balde de plástico 15 litros	10	10	10	6	6	6	300	Cozinha
7.	UN	24.600	Bandeja de aço inox com 7 divisões	1000	1000	1000	600	500	500	20000	Cozinha
8.	UN	230	Caixa para armazenamento de alimentos portátil com tampa	6	6	6	4	4	4	200	Cozinha
9.	UN	230	Caixa plástica com tampa grande na cor branca	6	6	6	4	4	4	200	Cozinha
10	UN	59	Caldeirão de alumínio nº 40	2	2	2	1	1	1	50	Cozinha
11	UN	59	Caldeirão de alumínio nº 60	2	2	2	1	1	1	50	Cozinha
12	UN	24.600	Caneca 250 ml em aço Inox com Virola	1000	1000	1000	600	500	500	20000	Cozinha
13	UN	121	Colher de plástico grande para mexer panelas	5	5	5	2	2	2	100	Cozinha
14	UN	24.600	Colher de sopa feito totalmente em aço inox	1000	1000	1000	600	500	500	20000	Cozinha
15	UN	342	COLHER feita totalmente em aço inox	8	8	8	6	6	6	300	Cozinha
16	UN	230	Concha para arroz feita totalmente em aço inox	6	6	6	4	4	4	200	Cozinha
17	UN	1.710	Copo para bebidas long drink	40	40	40	30	30	30	1500	Cozinha
18	UN	575	Cuscuzeiras com tampa e alças	15	15	15	10	10	10	500	Cozinha
19	UN	112	Escorredor de macarrão grande em alumínio	2	2	2	2	2	2	100	Cozinha
20	UN	56	Escumadeira de aço inox Hotel Nº 12	1	1	1	1	1	1	50	Cozinha
21	UN	56	Escumadeira de aço inox Hotel Nº 20	1	1	1	1	1	1	50	Cozinha
22	UN	171	Faca de carne de lâmina lisa de 10 polegadas	4	4	4	3	3	3	150	Cozinha
23	UN	230	Faca de carne de lâmina lisa de 6 polegadas	6	6	6	4	4	4	200	Cozinha
24	UN	24.600	Faca de metal feito totalmente em aço inox	1000	1000	1000	600	500	500	20000	Cozinha



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
 Superintendência de Compras e Licitações

25	UN	115	Facas para corte de pães	3	3	3	2	2	2	100	Cozinha
26	UN	171	Frigideira de alumínio fundido com cabo em baquelite	4	4	4	3	3	3	150	Cozinha
27	UN	24.600	Garfo em metal feito totalmente em aço inox	1000	1000	1000	600	500	500	20000	Cozinha
28	UN	174	Garrafa Térmica de Inox	5	5	5	3	3	3	150	Cozinha
29	UN	171	Jarra de aço inox 2 litros	4	4	4	3	3	3	150	Cozinha
30	UN	230	Jarra 3,0 L em Polipropileno na cor branca.	6	6	6	4	4	4	200	Cozinha
31	UN	71	Panela de pressão 20 lt	4	4	4	3	3	3	50	Cozinha
32	UN	59	Panela em alumínio fundido com tampa nº 30	2	2	2	1	1	1	50	Cozinha
33	UN	56	Panela em alumínio fundido com tampa nº 40	1	1	1	1	1	1	50	Cozinha
34	UN	171	Panela nº 20 em alumínio fundido com alças de madeira e tampa em alumínio polido, Diâmetro: 20 cm. Capacidade: 2,1 litros	4	4	4	3	3	3	150	Cozinha
35	UN	115	Peneira em aço Inox 16cm com armação em aço Inox	3	3	3	2	2	2	100	Cozinha
36	CON J	56	Porta mantimentos, material plástico na cor branca, modelo com 5 Peças	1	1	1	1	1	1	50	Cozinha
37	CON J	56	Porta Mantimentos. Material: Inox. Número de peças: 5 peças	1	1	1	1	1	1	50	Cozinha
38	UN	68	Socador para temperos com base	4	4	4	2	2	2	50	Cozinha
39	UN	171	Tábua de carne em vidro temperado transparente	4	4	4	3	3	3	150	Cozinha
40	UN	130	Tábua de corte - tabua de corte em polietileno branca	5	5	5	5	5	5	100	Cozinha
41	UN	24.600	Taça para Sobremesa em Aço Inox	1000	1000	1000	600	500	500	20000	Cozinha
42	UN	62	Tacho em alumínio fundido nº 60 com tampa	2	2	2	2	2	2	50	Cozinha
43	UN	242	Tambor com tampa 100 lt plástico	10	10	10	4	4	4	200	Cozinha
44	UN	230	Tambor com tampa 50 lt plástico	6	6	6	4	4	4	200	Cozinha
45	UN	1.150	Xícara de Vidro para Café com Pires	30	30	30	20	20	20	1000	Cozinha



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO I – B Modelo da bandeja de Aço Inox com 7 divisões (item 7)





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO II - Termo de Referência

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Diretoria do Ensino Fundamental
Diretora do Ensino Fundamental: Jordana Fernandes Jácome
Contato: (063) 3234-0210/0211

2 – OBJETO

O presente termo tem por objeto os utensílios de cozinha e refeição para as três novas Escolas de Tempo Integral da rede municipal de Palmas-TO: Anísio Spínola Teixeira (Setor Bertaville), Profª Margarida Lemos Gonçalves (Setor Lago Sul), Osmar Duailibe (ARSE 132); para três Escolas Municipais que estão recebendo grandes reformas: Luiz Rodrigues Monteiro (Taquaralto), Estevão Castro (Aureny III), Thiago Barbosa (Aureny II) e para as demais Escolas Municipais da Rede para substituição de utensílios inservíveis.

3 - RECURSOS VINCULADOS - MDE

4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição desses Utensílios de Cozinha e Refeição para devido funcionamento das três novas Escolas de Tempo Integral da rede municipal de Palmas-TO: Anísio Spínola Teixeira (Setor Bertaville), Profª Margarida Lemos Gonçalves (Setor Lago Sul), Osmar Duailibe (ARSE 132); para três Escolas Municipais que estão recebendo grandes reformas: Luiz Rodrigues Monteiro (Taquaralto), Estevão Castro (Aureny III), Thiago Barbosa (Aureny II) e para as demais Escolas Municipais da Rede para substituição de utensílios inservíveis, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste termo. Considera-se a necessidade da aquisição desses Utensílios de Cozinha e Refeição para servir merenda aos alunos, principalmente em função do atendimento aos alunos em tempo integral através de escolas de tempo integral e do Programa Mais Educação, sendo oferecido almoço e dois lanches diariamente.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte	Ficha	Sub-ítem	Item
12.361.0305.6068	33.90.30	002000361	20143186	30/19	8-9-43-44
		025100361	20143187		
		003040361	20143185		
		001012199	20140772		
	44.90.52	025100199	201400779		
		002000199	20140776		
		001012199	2014775		
				30/21	1-2-3-4-5-6-7-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-35-36-37-38-39-40-41-45
				30/22	6
				52/12	10-11-31-32-33-34-42

6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme [ANEXO I](#) ao edital

7 - VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO

O valor estimado para a referida despesa totalizará R\$ **3.967.079,66** (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

8 - PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em até 35 (trinta e cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho, e deverão estar em conformidade com autorização formal desta Secretaria.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

9 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues na EMTI Anísio Spínola Teixeira (APM 07, Avenida Antônio Sampaio, Setor Bertaville), Profª Margarida Lemos Gonçalves (APM 11, Rua João Pires Querido Filho, Setor Lago Sul), Osmar Duailibe (Avenida NS-04, ARSE 132, APM 37,38,39,40), EM Luiz Rodrigues Monteiro (Avenida Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49, S/N, Bairro Taquaralto), EM Estevão de Castro (Rua 32, Esquina com a Rua 33, Aurenly III), EM Thiago Barbosa (Av. Goiás, S/N – Aurenly II) e nas demais Escolas da Rede de acordo com orientação de entrega da SEMED, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, nos locais e nas quantidades definidos em planilha do ANEXO 1 deste Termo

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá entregar os produtos de acordo com o disposto neste termo, sendo que qualquer alteração deverá ser aprovada por um profissional da Secretaria Municipal de Educação destacado para essa função;

10.2– DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.2.1- Os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância ao orçamento apresentado à Secretaria Municipal da Educação;

10.2.2- Se os produtos forem considerados irregulares ou apresentarem defeitos, serão recusados, e a contratada terá o prazo máximo de 07(sete) dias para substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso.

10.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.3.1- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, por meio de um representante desta Secretaria Municipal da Educação;

10.3.2- Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);

10.3.3- Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder no serviço estabelecido neste Termo de Referência;

10.3.4- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

10.4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.4.1- Proceder o produto adjudicado, em conformidade com os quantitativos e as especificações presente neste Termo de Referência;

10.4.2- O objeto desta Licitação deverá ser entregue, em conformidade com os quantitativos e as especificações, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir do empenho;

10.4.3- A Contratada deverá oferecer prazo de garantia contratual de no mínimo 1 ano, somada à garantia legal prevista, obrigando-se a sanar qualquer vício que o equipamento venha a apresentar, através de conserto, troca de peça ou de todo o material viciado ou deteriorado;

10.4.3.1- A Contratada deverá, a partir do momento em que for comunicada, dentro do prazo de garantia contratual e legal efetuar conserto no prazo de 3 dias úteis, trocar peça em até 5 dias úteis, trocar todo o equipamento em caso de vício ou deterioração em até 8 dias úteis;

10.4.4- Correrão por conta da Contratada, e todas as despesas com envio dos modelos, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;

10.4.5- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando co-responsabilidade à Secretaria Municipal da Educação;

10.4.6- Manter inalterados os preços e condições propostas;

10.4.7- Responder por todos os ônus decorrentes do serviço prestado a esta Secretaria;



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

- 10.4.8- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa autorização desta secretaria;
- 10.4.9- Entregar os produtos dentro dos padrões de qualidade e de acordo com as normas pertinentes;
- 10.4.10- A contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 10.4.11- A contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

10.5 - DO PAGAMENTO:

- 10.5.1- A entrega do produto será acompanhada por um servidor da Secretaria Municipal de Educação que ficará responsável pelo atesto das notas fiscais ou recibos;
- 10.5.2- O pagamento será conforme entrega do produto, efetuado em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da apresentação da Nota Fiscal;
- ✓ 10.5.3- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Órgão			Processo
Secretaria Municipal da Educação			2014018740
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRONICO	xxx/2014	xx/xx/2014	MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0007-70, com sede à 104 Norte – Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, 1º e 2º Andar, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do **Decreto Municipal nº 730**, de 20 de fevereiro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais utensílios de cozinha e refeição para as 3 (três) novas Escolas de Tempo Integral da rede municipal de Palmas-TO, conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ:		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES (QUANDO HOVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

6.1. Caberá ao Superintendente de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 730/2014.

6.2. O Registro de Preços para a [aquisição de materiais utensílios de cozinha e refeição para as 3 \(três\) novas Escolas de Tempo Integral da rede municipal de Palmas-TO](#), terá como integrantes da Ata de Registro de Preços os órgãos na forma descrita, conforme abaixo:

ORGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE

6.3. Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Terceira desta Ata.

6.4. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

6.5. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA SEXTA (QUANDO NÃO HOVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

6.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no [Decreto municipal nº 730/2014](#), relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, **Decreto Municipal nº 730/2014** e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO

10.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal da Educação ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (utensílios, tapeçaria, cortinas e outros), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.6. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal da Educação, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

12.1 A empresa adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados nos seguintes endereços: EMTI Anísio Spínola Teixeira (APM 07, Avenida Antônio Sampaio, Setor Bertaville), Profª Margarida Lemos Gonçalves (APM 11, Rua João Pires Querido Filho, Setor Lago Sul), Osmar Duailibe (Avenida NS-04, ARSE 132, APM 37,38,39,40), EM Luiz Rodrigues Monteiro (Avenida Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49, S/N, Bairro Taquaralto), EM Estevão de Castro (Rua 32, Esquina com a Rua 33, Aurenly III), EM Thiago Barbosa (Av. Goiás, S/N – Aurenly II) e nas demais Escolas da Rede de acordo com orientação de entrega da SEMED, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, nos locais e nas quantidades definidos em planilha do ANEXO I –A.

12.2. Os materiais deverão ser entregues em até 35 (trinta e cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho, e deverão estar em conformidade com autorização formal desta Secretaria.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Decretos municipais: 34/2006 (com alterações), 730/2014 e lei complementar municipal 178/2008**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2014018740**.

Palmas, **xx** de **xxxxxxxx** de 2014

Signatários:
Superintendente de Compras e Licitações
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Empresas



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2014.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2014.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2014.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO